ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.167, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Carazinho ao Sr. AZELAR KISSMANN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de **Cidadão Honorário de Carazinho** ao **Sr. Azelar Kissmann**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade carazinhense.

Art. 2º A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, na Semana do Município de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel
de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV